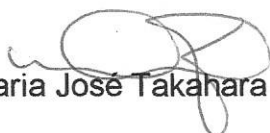


## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2020, às 9:30 horas no gabinete do prefeito municipal ,prédio da Prefeitura Municipal de João Ramalho, situada à Rua: Benedito Soares Marcondes-300, conforme prévia convocação reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Deliberativo Municipal – Mieko Maria José Takahara-Presidente do conselho, Eliza Mara de Freitas Braz-Membro Titular, Anderson de Jesus Santos-Secretário, Elaine Carmela Inocência da Silva ( o Sr: Sérgio Roberto Vanzella-titular e o Sr: Euclides Juraci Delganho-suplente não foram convocados por fazerem parte do grupo de risco , medida de proteção contra o Corona Vírus) e a Presidente do Fundo Social a Sr: Marina de Lima Silveira, que deu as boas vindas aos membros e deu início à reunião. Da pauta de ordem do dia constavam os seguintes assuntos: **1- Aposentadorias**- Foi apresentado os processos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição dos seguintes servidores: processo Nº 03/2020 Edilene Pereira Bubola Modolo, início no dia 15 de Setembro de 2020; processo Nº 04/2020 Laura de Oliveira ,início 20 de Setembro de 2020; processo Nº05/2020 Advair Alves de Paula, início 27 de Setembro de 2020.**2-Contratos**: Renovação de contrato de prestação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa e Previdenciária com o Sr: Altemir Flávio da Silva , através de termo aditivo Nº 03/2020 (contrato inicial nº 03/2017) com vigência de 22/09/2020 a 21/09/2021, tendo o valor global de R\$18.003,48(dezoito mil três reais e quarenta e oito centavos) **3-Credenciamento**-foi apresentado aos membros a documentação necessária para o credenciamento da instituição financeira: SUL AMERICA GESTORA DE RECURSOS S.A, para renovação do credenciamento da mesma junto ao Fundo de Previdência, os membros do Conselho optaram por aprovar a documentação apresentada..**4-Lei** foi apresentada aos membros a LC 52 de 18/09/2020 que altera a redação dos arts. 96,98 e § 1º,2º e 3º do art. 99 da LC 45 de 25/06/2019 e dá outras providências, Art. 98-§ 2º sobre contribuição mensal compulsória de Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município no valor 17,10% da folha de pagamento inclusive sobre o abono anual. Analisados os processos os membros do Conselho foram favoráveis à pauta do dia. Após uma pausa para tirar

dúvidas, não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião.  
De todo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos participantes.

### CONSELHO DELIBERATIVO



Mieke maria José Takahara -Presidente

*Eliza Mara de F. Braz*  
Eliza Mara de Freitas Braz



Anderson José dos Santos -Secretário

Elaine Carmela Inocência Silva